

PARECER Nº 100/2011 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 252/10.

Trata-se do Projeto de Lei nº 252/10, de autoria da nobre Vereador Aurélio Miguel que visa alterar a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, que consolidou a legislação municipal referente a datas comemorativas, eventos e feriados do Município de São Paulo, para nela incluir a Semana de Conscientização sobre a Importância da Reciclagem de Óleo Vegetal Comestível, a ser realizada, anualmente, na primeira semana de março, e dá outras providências.

De acordo com a justificativa, a iniciativa objetiva estabelecer um período do ano, especificamente voltado para ações combinadas entre o Poder Público e a Sociedade Civil, destinadas a mudar o comportamento corrente da população sobre o uso e o descarte dos óleos e das gorduras comestíveis, vegetais e animais.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa – CCJLP, através do Parecer nº 970/10, manifestou-se pela Legalidade com Substitutivo, a fim de adequar a proposta à melhor técnica de elaboração legislativa.

O descarte inadequado de óleos e gorduras além danificar as tubulações integrantes das redes de drenagem e de captação e coleta de esgotos, onera o sistema de tratamento de efluentes, razão pela qual, a destinação dos óleos comestíveis encontra-se disciplinada pela legislação municipal, notadamente, pela Lei 14.698/08, que proíbe o lançamento destas substâncias no meio ambiente. Neste sentido, as Leis 14.643/07 e 14.487/07 instituem programas específicos de armazenamento, coleta e reciclagem de óleos desta natureza, prevendo, dentre outras medidas, ações educativas de esclarecimento à população a serem promovidas pelo Poder Público.

Desta forma, considerando que a iniciativa, ao auxiliar o esclarecimento da população sobre a importância da destinação correta de tais substâncias, contribuirá para a melhoria das condições ambientais no município, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se favoravelmente à propositura, apresentando, contudo, um Substitutivo ao Substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, apenas com o intuito de incluir também na proposta os óleos e gorduras de origem animal, consoante o disposto na lei 14.487 de 19 de julho de 2007.

SUBSTITUTIVO Nº /10 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE AO PROJETO DE LEI 252/10.

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para nela incluir a “Semana de Conscientização sobre a Importância da Reciclagem de Óleos e Gorduras, de Origem Animal ou Vegetal e Uso Culinário”, a ser comemorado anualmente na primeira semana de março, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A:

Art. 1º Acresce inciso ao art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

“primeira semana de março: a Semana de Conscientização sobre a Importância da Reciclagem de Óleos e Gorduras, de Origem Animal ou Vegetal e Uso Culinário, tendo por objetivo estimular o Poder Público e a Sociedade Civil a realizarem campanhas educativas sobre o descarte, a destinação e a reciclagem desse tipo de óleo, evitando-se, especialmente, seu despejo diretamente na rede de esgoto.”
(NR)

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em
13/04/2011.

Paulo Frange – Presidente - PTB

Quito Formiga - Relator - PR

Chico Macena – PT

Ítalo Cardoso – PT